



STIU-MT

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias

Urbanas do Estado de Mato Grosso

CNPJ/MF - 03.915.741/0001-90

Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2015
STIU/PR/212/2015

Ao
Ilmo. Sr.
Wilson Couto Oliveira
Diretor Presidente
Energisa Mato Grosso S.A
NESTA

Prezado Senhor,

No dia 14/12/2015, em reunião realizada com os leituristas de Cuiabá, na sede do STIU-MT, foram relatadas graves violações à legislação brasileira cometidas pelo senhor José Emanuel Monteiro Ferreira, coordenador de leitura da Energisa MT, que frequentemente ofende os trabalhadores de campo e administrativo. O senhor José Emanuel ofende e desrespeita os trabalhadores com agressões verbais, tais como:

- Você entendeu ou é burro? e
- A incompetência é da pecinha que está na frente do computador.

Os leituristas denunciaram que no sábado (05/12/2015), por ocasião da implantação do novo sistema de leitura, os trabalhos iniciaram às 06 horas da manhã e se estenderam até as 20 horas, e foram executados sob forte chuva e constantes pressões do senhor José Emanuel, que afirmando chuva não ser problema, mandava o pessoal administrativo ligar no telefone pessoal dos leituristas, cobrando e pressionando de todas as formas a agilidade na execução dos trabalhos.

Os leituristas também relataram que no dia 05/12/2015, durante o almoço, o senhor José Emanuel afirmou, em alto e bom som, que "não sou pouca bosta", quando lhe serviram uma Coca-Cola Ks, conforme é servido a todos os trabalhadores que almoçam no restaurante localizado na região do Coxipó, exigindo então uma Coca-Cola de 1 litro.

Além desses graves fatos, o senhor José Emanuel ridiculariza, humilha os trabalhadores por qualquer acontecimento de serviço, chegando ao ponto de arrancar o boné da cabeça de um leiturista, zombar dos óculos escuros de segurança de outro empregado com a seguinte afirmação: "Então me empresta esses óculos, para eu pegar a mulherada de Cuiabá".

Os trabalhadores também relataram vários problemas relacionados com o novo sistema de informática, metas individuais, procedimento equivocado para a leitura, termo de responsabilidade com equipamentos, sobrecarga de trabalho, que serão tratados conforme Termo de Compromisso celebrado com essa empresa nas negociações do Termo Aditivo a Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2016.

Entretanto, a conduta do senhor José Emanuel Monteiro Ferreira exige as providências administrativas e judiciais cabíveis, além do repúdio de todos os trabalhadores da Energisa Mato Grosso.

Atenciosamente,

DILLON CAPOROSI
Diretor Presidente

Reubi

29/12/2015

Helio Tonda Netto
Coordenador
Coordenação Administração Pessoal
Energisa Mato Grosso